



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

PORTARIA N° 357/18-GAB/PMA

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Prefeita Municipal de Anajás/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica deste município.

Considerando requerimento da parte interessada, datada de 28.08..2018;

Considerando Seção VI, art. 66 da Lei Municipal nº. 067/2002;

Considerando deferimento da chefia deste poder executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, a servidora efetiva: **SEBASTIANA DO REMÉDIO COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de **Professora**, lotado no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação. A presente licença tem validade de 01 (um) ano, e pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do próprio servidor ou no interesse da Administração.**

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de setembro de 2018.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anajás/PA, 04 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05 849 955/0001-31
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
depois que o ato foi publicado em mural
no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal

em 04 / 09 / 18

Rayana S. Santiago
Assistente em Digitação


MARIA JACY TABOSA BARROS.
Prefeita Municipal.